

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 5.765, DE 2005

Altera o art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

EMENDA DO RELATOR

Dê-se ao inciso III do artigo 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a ser alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42.....

.....

III - compelido a pagar qualquer importância que não esteja prevista em contrato legalmente ajustado entre as partes.

....."(NR)

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado **Luiz Bittencourt**

Relator

2005_14715_Luiz Bittencourt_219